



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de julho de 2025 às 16:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7385933: PORTARIA N. 602/2025, DE 09 DE JULHO DE
2025 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
ESPECIAL DO PROJETO GEOBUS ?
GEORREFERENCIAMENTO E OTIMIZAÇÃO DO TRANSPORTE
COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC, INSTITUÍDA PELA
RESOLUÇÃO Nº 29/2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7385933>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PORTARIA N. 602/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Especial do Projeto GEOBUS – Georreferenciamento e Otimização do Transporte Coletivo no Município de Itapoá-SC, instituída pela [Resolução nº 29/2025](#).

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da [Resolução Legislativa n. 29/2025](#), que dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão Especial do Projeto GEOBUS - Georreferenciamento e Otimização do Transporte Coletivo em Itapoá-SC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos, membros do Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC, para comporem a Comissão Especial de que trata a Resolução Legislativa nº 29, de 26 de junho de 2025:

I – 03 (três) vereadores:

- a) Diego Ângelo Antunes;
- b) Ivan Pinto da Luz;
- c) Odinei da Silva.

II – 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

- a) Flávio de Souza Ferreira;
- b) Francisco Xavier Soares Filho;
- c) Elisama de Souza Leite;
- d) Jonatas Lennertz.

Art. 2º As atribuições, os prazos e os objetivos dos trabalhos da Comissão Especial deverão observar integralmente as disposições constantes na Resolução Legislativa nº 29/2025.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria aos agentes públicos designados, para ciência e início imediato dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, de 09 de julho de 2025.

Ivan Pinto da Luz

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>